

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM/SP**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (08/06/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-05/2010, publicado no DEJT em 17/05/2010, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Vice-Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Itanhaém, situada na Rua Professora Dinorah Cruz, 39 – Centro, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente a MM. Juíza Titular, Dra. Inez Maria Jantália. Presentes, também, o Diretor de Secretaria Substituto, Sr. Haydn José da Silva Júnior e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 13/05/2009, fl. s/n, carga nº 1007/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 04/06/2010, fl. s/n, carga nº 1296/2010, do Volume do corrente ano;

**1.2 DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRACÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 15/05/2009, fl. s/n, carga do processo nº 81/2009, até o último registro em 01/06/2010, fl. s/n, carga do processo nº 259/1998, no respectivo Volume;

**1.3 DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 18/05/2009, fl. 67, processo nº 31/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 02/06/2010, fl. s/n, carga nº 281/2010, do Volume do corrente ano;

**1.4 DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado **01** volume, à fl. 47vº, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2009;

**1.6...DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC):** Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir da 2ª quinzena de maio de 2009, fls. s/n, até o último registro na 2ª quinzena de maio de 2010, fls. s/n;

**1.7...DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** Vistados 02 volumes, a partir de 19/05/2009, fl. 147vº, diligência no processo nº 123/2004, até o último registro em 02/06/2010, fl. 01vº, diligência no processo nº 917/2007.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Alvarás de 2009 e 2010;  
Guias de Retirada de 2009 e 2010;  
Mandados de 2009 e 2010;  
Boletins Estatísticos de janeiro/2009 a maio/2010.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 04/06	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 04/06	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES (5)	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS (5)
(1) 711	53	URS	07	20/01/2011	207	3ª a 5ª	Tarde
		URO	06	23/03/2011	256	3ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	02	20/01/2011	207	3ª a 5ª	Tarde
(2) 889		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC. (4)	-	-	-	-	-

**Obs.:**

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Não há pauta de julgamentos e a ciência da sentença às partes é realizada pela publicação no DEJT;
- (4) Não há pauta de audiência de tentativa de conciliação na execução;
- (5) São realizadas audiências em duas segundas-feiras por mês.

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:****4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	08	03, pelo Município de Itanhaém, 01, pelo E. TRT da 2ª Região	14	02

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;****4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: são realizados às terças e sextas-feiras, das 13h00 às 17h00.****5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:****5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **494** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **153** de rito sumaríssimo e **341** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **42** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **15/05/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

**5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):**

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **119** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta ata**).

**6 - CONSTATAÇÕES:**

**6.1** foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidas guias de retirada e alvarás; todavia, constatado elevado prazo para expedição desses documentos (processos nºs **923/2004** – **42** dias e **1768/2001** – **92** dias, por amostragem), recomenda-se à Secretaria da Vara que expeça as guias de retirada e alvarás no prazo máximo de **03 (três)** dias, cientificando as partes com brevidade para retirada;

**6.2** Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara em 04/06/2010, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	32	Iniciais para autuar	01/06/2010 (07 dias)
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una	(1)
c)	246	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	05/03/2010 (95 dias)
c.1)	03	Processos para expedir notificação (somente INSS)	11/03/2010 (89 dias)
d)	08	Processos para expedir mandados diversos	12/04/2010 (57 dias)
e)	33	Processos para expedir guia de retirada	06/03/2010 (94 dias)
f)	02	Processos para expedir alvará	21/03/2010 (79 dias)
g)	05	Processos para designar hasta pública	29/03/2010 (71 dias)
h)	07	Processos para expedir carta precatória executória	18/05/2010 (21 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a Disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	37	Recurso ordinário do rito comum	09/04/2010 (65 dias)
i.2	04	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	09/04/2010 (65 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	03	Agravo de petição	09/04/2010 (65 dias)
j)	66	Processos com o Assistente de Cálculos:	15/02/2010 (113 dias)
l)	2181	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	16/01/2010 (143 dias)
m)	132	Processos para consulta ao Bacen-Jud	12/04/2010 (57 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	274	Petições pendentes de despacho	12/05/2010 (27 dias)
o)	360	Petições pendentes de juntada	12/05/2010 (27 dias)
p)	96	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	19/04/2010 (50 dias)
q)	09	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	12/04/2010 (57 dias)
r)	11	Processos aguardando confecção de certidões diversas	25/03/2010 (75 dias)
s)	0	Processos aguardando revisão para baixa	-

**Obs.:**

(1) A Secretaria da Vara, nesta oportunidade, incluiu em pauta de audiência todos os 73 (setenta e três) processos que aguardavam agendamento.

**6.3** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

## CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM/SP

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 <sup>(1)</sup>	1450	395	27,24
2010 <sup>(2)</sup>	711	167	23,48

**Obs.:**

(1) A última Correição Ordinária foi realizada em **15/05/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a maio de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **04/06/2010**.

**6.4** constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **04/06/2010**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>2023</b>
<b>EXECUÇÃO <sup>(1)</sup></b>	<b>5124</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7174</b>

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**2369**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**1882**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**873**).

**6.5** **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

**6.6** mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram detectadas ocorrências pendentes de providências pelo Juízo;

**6.7** o Órgão cumpriu integralmente as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade.

**7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1** os prazos médios da fase de conhecimento apresentados nesta data (cadastrados e autuados), ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para realização da sessão inaugural, para entrega do laudo pericial, prazo líquido para sentença e o prazo global, tanto nos processos de **rito ordinário** e nos processos de **rito sumaríssimo**, que apresentam prazos muito além do razoável; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos; também os prazos médios da fase de execução apresentados merecem a mesma atenção em razão da demora para o

início da liquidação, para entrega do mandado ao Oficial, para a citação e para a realização da penhora, que são exorbitantes; além disso, o prazo global extrapola **1374 (um mil, trezentos e setenta e quatro)** dias; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

**7.2** consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **67 (sessenta e sete)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **29 (vinte e nove)** referem-se a MM. Juíza Titular, Dra. Inez Maria Jantalia, com carga mais antiga em 19/04/2010, **33 (trinta e três)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Deborah Beatriz Ortolan Inocência Nagy, com carga mais antiga em 12/04/2010 e **05 (cinco)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Vinicius Magalhães Casagrande, com carga mais antiga em 03/05/2010; esclarece-se que as informações foram atualizadas nesta data;

**7.2.1** foi informado pelo Diretor Substituto que a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Deborah Beatriz Inocência Nagy prestou auxílio no período de 12/04 a 11/05/2010 e não fez audiências, porém, retirou 90 (noventa) processos em carga para prolação de sentenças, restando, nesta data, o saldo acima noticiado; informou, ainda, que a servidora Ilna Lúcia Bernardes Ferreira, Assistente de Juiz, assim como a MM. Juíza Titular, não possuem processos em suas residências;

**7.3** consultando os Livros de Carga a Advogados e Peritos, constatou-se a existência de diversas cargas em aberto como, por amostragem, carga nº **2738/2009**, processo nº 1441/2008, em **27/10/2009**, carga nº **2162/2009**, processo nº 744/2005, em **26/08/2009**; carga nº **345/2010**, processo nº 1160/2006, em **09/02/2010** e carga nº **347/2010**, processo nº 1446/2008, em **09/02/2010**; **deverá o Juízo tomar providências para a efetiva cobrança dos mesmos utilizando, inclusive, se for o caso, do mandado de busca e apreensão**;

**7.4** reitera-se, também, a orientação para que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja **sempre** devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos vistoriados, em que não há a identificação da assinatura dos servidores; **sugere-se**, como alternativa, a confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos;

**7.5** reitera-se a orientação para que nos Livros e Registros Oficiais sejam sempre inutilizadas as linhas não preenchidas, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores examinados;

**7.6** que se evite o uso de corretor líquido nos autos dos processos ou em qualquer livro ou registro oficial, por gerar insegurança nos atos praticados (Livro de Controle de Diligências dos Oficiais de Justiça Avaliadores- fls. 149, 151 e 155, por amostragem) (vide CNC, **Capítulo “ORD”, artigo 22**);

**7.7** que seja sempre observada a **CNC, Capítulo “ORD”, Artigo 5º**, refazendo-se as capas que se encontrarem danificadas – por amostragem, processo nº **1679/2001**;

**7.8** que no processo nº **1324/2003**, seja dado imediato cumprimento ao r. despacho de fls. 122, datado de **16/07/2009**, intimando-se o exeqüente (INSS); idem em relação ao processo nº **1153/2004**;

**7.9** que no processo nº **1531/2005**, seja dado cumprimento ao despacho de fls. 295, datado de 29/03/2010, efetuando-se o bloqueio via sistema Bacen-Jud;

**7.10** que todos os atos processuais sejam datados, assinados e identificados pelo servidor que os praticou, o que não ocorreu no processo nº **445/2009**, fls. 74, no termo de recebimento quando da devolução da carga dos autos; outrossim, deverá a Secretaria certificar o vencimento do prazo concedido às partes para apresentação de razões finais, ocorrido em 12/11/2009; idem em relação aos seguintes processos, apenas em relação ao vencimento de prazo: nº **468/2009** em 12/11/2009, nº **525/2009** em 30/11/2009, nº **517/2009** em 14/12/2009, nº **1148/2008** em 01/12/2009, nº **574/2009** em 15/12/2009, nº **1901/2006** em 07/12/2009, nº **672/2008** em 07/01/2010 e nº **665/2009** em 14/12/2009;

**7.11** que os processos nºs **1469/1994** e **1830/1995**, cujos vencimentos de prazo para manifestação dos autores ocorreram em 03/08/2009, sejam objeto das necessárias certidões e levados com urgência à MM. Juíza para novas deliberações;

**7.12** que no processo nº **693/1997**, providencie a Secretaria a intimação correta do exeqüente remanescente (União e INSS), para ciência do despacho exarado às fls. 219; idem em relação aos processos nºs **537/2004** – fls. 99 e **1411/2007** – fls. 52;

**7.13** que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que se fizerem necessárias**:

**7.13.1** nº **207/2004**, ante o vencimento de prazo ocorrido em 09/12/2008, o qual deverá ser certificado;

**7.13.2** nº **1437/2006**, tendo em vista que até a presente data não há comprovação nos autos da transferência do valor bloqueado à fl. 40;

**7.13.3** n° **136/2006**, para prosseguimento, intimando-se as partes, conforme determinação de fls. 165/166, datada de **30/09/2009**;

**7.13.4** n° **1152/2006**, para deliberações, considerando o valor informado à fls. 212, datado de 03/08/2009;

**7.13.5** n° **1873/2006**, para imediato julgamento dos embargos à execução, tendo em vista que em 13/07/2009, decorreu o prazo para manifestação do INSS;

**7.13.6** n° **936/2008**, tendo em vista que o Sr. Perito retirou os autos em carga em 13/04/2009 para realização de perícia médica, tendo devolvido somente em 07/06/2010 – fl. 133, sem apresentação do laudo;

**7.13.7** n° **1286/2008**, em razão do vencimento de prazo ocorrido em 03/11/2009, o qual deve ser certificado;

**7.14 - EXECUÇÃO** - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **5124** feitos, expede as seguintes orientações:

**7.14.1** que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados, tais como endereços, CNPJ, CPF e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “c”**);

**7.14.2** que seja criada pauta para realização de audiências para tentativa de conciliação, tanto nos feitos em fase de liquidação, como nos feitos em que esta fase já foi ultrapassada (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”**);

**7.14.3** **renova-se** a orientação para que, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo expeça certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

**7.14.4** a fim de evitar a necessidade de citação do devedor de verbas fixadas em conciliação feita nas audiências, recomenda-se que o Juízo faça constar nos respectivos termos que a parte sai ciente de seu débito, na hipótese de inadimplência, dispensando a



citação, a fim de evitar alegações futuras de eventuais nulidades; recomenda-se, também, que, diante de experiências produtivas verificadas em outras Varas, que nos mesmos termos de audiência conste advertência, quando for a hipótese, para que “eventual parcelamento do débito previdenciário incidente na relação de emprego deverá ser postulado, se for o caso, junto ao próprio Órgão competente;

**7.14.5** o saldo do “arquivo provisório”, que nesta data é de **1882** feitos; será revisado pelo servidor **Cleber Engel Angelini**, mediante dedicação diária de **01 (uma)** hora, devendo ser finalizado no prazo de **90 (noventa)** dias;

**7.15 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:**

**7.15.1** que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

**7.15.2** com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de terça à quinta-feira e em 02 (duas) segundas-feiras por mês (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados; entretanto, em razão do elevado prazo para a realização da primeira audiência, **207 (duzentos e sete)** dias, solicita-se ao Juízo que estude um plano de trabalho que possibilite a recuperação da pauta, principalmente, dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, cujas audiências devem ser realizadas em até **40 (quarenta)** dias da data da autuação;

**7.15.3** Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

**7.15.4** com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

**7.15.5** com relação ao **Inciso V**:

**7.15.5.1 letra “a”**: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

**7.15.5.2 letra “b”**: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

**7.15.5.3 letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

**7.15.5.4 letra “d”** (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas no **item 7.14.5, desta ata;**

**7.15.5.5 letra “e”** (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

**7.15.5.6 letra “g”** (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.14.2, desta ata;**

**7.15.5.7 letra “h”** (registros no sistema informatizado): recomenda-se maior atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado, uma vez que foram detectadas várias ocorrências com relação aos processos inspecionados; sugere-se que ao emitir relatórios das diversas ocorrências processuais, não seja estipulada data de início;

**7.15.5.8 letra “i”** (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

**7.16 PRAZOS FIXADOS:** a situação detectada no **item 6.2, desta ata**, será regularizada da seguinte forma: letras “c”, “j”, “l” e “r”, em **30 (trinta)** dias, letra “c.1” em **15 (quinze)** dias e, letras “e” e “f”, em **10 (dez)** dias; no caso da letra “j”, deverá o Juízo atentar para os termos da Recomendação CR n. 01/2010;

**7.17** Cumprida integralmente a “**meta 2**”, a Corregedoria tem certeza que o cumprimento da “**meta 7**”, divulgada pelo E. TRT, ocorrerá da mesma forma, mesmo porque existem **549 (quinhentos e quarenta e nove)** processos autuados entre janeiro de 2006 e dezembro de 2008;

**7.18** considerando que foram encontrados processos com tramitação processual equivocada, **determina-se** que o arquivo de prazo seja revisado em **60 (sessenta)** dias; **determina-se**, ainda, que os autos pendentes de julgamento sejam levados à conclusão com brevidade, evitando-se a demora demonstrada no **item 8.3.1;**

**7.19** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;

**7.20** recomenda-se que os plantões dos Senhores Oficiais de Justiça Avaliadores sejam realizados nos dias em que há audiências;

**7.21** em **120 (cento e vinte)** dias o Juízo deverá oficiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

**7.22** a administração do tribunal está empenhada na redução de custos e solicitou à corregedoria regional que os verificassem nas varas do trabalho visitadas; assim sendo, recomenda-se ao juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas com consumo de água, de papel, de energia elétrica, de telefonia e de correio;

**8. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **121** autos em diversas situações processuais, dos quais **82** em execução (**16** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

**8.1** Autos retirados do “Arquivo Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
<b>1994</b>	351	1035	1168	1469					
<b>1995</b>	1543	1096	511	1830					
<b>1996</b>	1108	1736	332	187	987	276			
<b>1997</b>	82								
<b>2004</b>	28								

**8.2** Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
<b>1996</b>	97	1152	791						
<b>1997</b>	1302	693							
<b>1998</b>	470	341							
<b>1999</b>	675	1955							

## CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM/SP

2000	1590	1566							
2001	1679	1768	1751	298					
2002	943	453	1699	1707	17	1697			
2003	1101	1324	179	720					
2004	923	1153	207	776	537				
2005	1174	1387	463	1531	277	911	1905	772	1996
	251	1454							
2006	170	569	1611	1437	136	1152	926	1873	467
2007	1446	1121	129	318	111	435	1411		
2008	1047	1070	1759	1285	734	1286			
2009	1817	1542	942						

## 8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	1348	878	89	2242					
2006	362	782							
2007	1777	1582							
2008	948	936							
2009	816	1196							

**8.3.1** Processos encontrados no gabinete da MM. Juíza Titular, a ela vinculados, com instrução encerrada e pendentes de sentença de mérito, ou já julgados e pendentes de decisão de embargos declaratórios:

Ordem	Processo/Rito	Pendência	Data da carga para a Juíza Titular
1.	445/2009 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 12/11/2009	Pendente – 19/04/10*
2.	468/2009 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 12/11/2009	Pendente – 19/04/10*
3.	525/2009 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 30/11/2009	Pendente – 19/04/10*
4.	641/2009 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 01/12/2009	Pendente – 19/04/10
5.	665/2008 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 06/10/2009	Pendente – 19/04/10
6.	1271/2009 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 24/03/2010	Pendente – 19/04/10
7.	529/2009 - Sum.	Cls. p/ julgamento desde 09/04/2010	Pendente – 29/04/10
8.	517/2009 - Sum.	Cls. p/ julgamento desde 14/12/2009	Pendente – 28/04/10*
9.	1148/2008 - Sum.	Cls. p/ julgamento desde 01/12/2009	Pendente – 28/04/10*

## CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM/SP

10.	123/2009 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 05/02/2010	Pendente – 19/04/10
11.	703/2006 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 16/03/2010	Pendente – 19/04/10
12.	856/2009 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 08/03/2010	Pendente – 19/04/10
13.	574/2009 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 15/12/2009	Pendente – 19/04/10*
14.	1467/2009 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 08/04/2010	Pendente – 21/05/10
15.	1465/2009 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 12/04/2010	Pendente – 21/05/10
16.	1464/2009 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 12/04/2010	Pendente – 21/05/10
17.	1457/2009 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 09/04/2010	Pendente – 21/05/10
18.	1141/2009 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 15/04/2010	Pendente – 21/05/10
19.	1123/2009 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 16/04/2010	Pendente – 21/05/10
20.	1901/2006 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 07/12/2009	Pendente – 21/05/10*
21.	780/2008 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 14/12/2009	Pendente – 21/05/10
22.	672/2008 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 07/01/2010	Pendente – 21/05/10*
23.	665/2009 - Sum.	Cls. p/ julgamento desde 14/12/2009	Pendente – 21/05/10*
24.	447/2009 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 28/04/2010	Pendente – 21/05/10
25.	867/2009 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 09/04/2010	Pendente – 21/05/10
26.	868/2009 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 13/04/2010	Pendente – 21/05/10
27.	1085/2009 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 09/04/2010	Pendente – 21/05/10
28.	1098/2009 - Ord.	Cls. p/ julgamento desde 08/04/2010	Pendente – 21/05/10
29.	1041/2008 - Sum.	Cls. p/ julgamento desde 19/04/2010	Pendente – 02/06/10

**Obs.:**

\* Nesses processos não foram certificados os vencimentos de prazo concedido às partes.

**9 RESSALVA:** Fica ressalvado que os autos listados no quadro **8.3.1** foram compulsados apenas para a coleta de datas e/ou situações específicas da tramitação, sem qualquer outro exame com relação ao cumprimento de normas procedimentais ou processuais.

**10 VISITAS:** o Exmo. Vice-Corregedor Regional recebeu a visita do Sr. Djalma Filoso Júnior, OAB 107.004, Presidente da OAB local, que abrange os Municípios de Mongaguá e Itariri; na oportunidade, fez as seguintes reivindicações: a) designação de um Juiz Auxiliar por período de, no mínimo, 30 (trinta) dias por semestre, para agilizar a pauta, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo; b) adoção de procedimento alternativo para agilizar a liquidação por cálculos; c) que haja entendimento

com o INSS para possível redução do inconformismo com o acordado em conciliações; d) tendo em vista a breve construção do Porto de Peruíbe, que certamente aumentará em muito o volume de processos, que seja estudada a possibilidade de criação da segunda Vara.

**11. REUNIÃO:** O Exmo. Vice-Corregedor Regional reuniu-se, nesta data, com a MM. Juíza Titular, com o Diretor de Secretaria Substituto e com todos os demais servidores, para conscientiza-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

**12. ENCERRAMENTO** – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional, às **18h00min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria, subscrevo.

**(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Vice Corregedor Regional**

Recebi cópia da ata,  
Itanhaém, 08/06/2010.

(a) Haydn José da Silva Júnior  
Diretor de Secretaria Substituto